



7658255



08620.007650/2024-76



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RISCO

**ANEXO I**

**Assunto: Manifestação da Unidade Auditada**

A manifestação do Museu dos Povos Indígenas - MI acerca dos achados de auditoria e recomendações presentes no Relatório Preliminar de Auditoria RA-038 ([7616415](#)) ocorreu por intermédio da Informação Técnica 6 ([7616415](#)) e da Informação Técnica 27 ([7619387](#)).

Posteriormente ao aludido pronunciamento, ocorreu reunião presencial de Busca Conjunta de Soluções, cujos termos estão registrados na Memória da Reunião de Busca Conjunta de Soluções RA-038 ([7640320](#)), que não apresenta novas versões da recomendação, de acordo com o proposto por todos os representantes da unidade presentes.

**Achado 2.1**

**Manifestação da unidade examinada:**

O item 2.1 aborda os resultados dos exames referentes à elaboração de exposições físicas e virtuais, coordenadas pela Cotec. Julgamos que as observações feitas pela Auditoria são pertinentes e que correções nos procedimentos formais devem, de fato, ser implantadas. Agradecemos pelas contribuições e esperamos poder implementar as soluções propostas num processo contínuo de amadurecimento institucional.

**Análise da equipe de auditoria:**

A observação apresentada pela unidade vai ao encontro das opiniões expressas no relatório e das recomendações construídas conjuntamente entre equipes técnica e de auditoria, não havendo necessidade de revisão do texto proposto para o achado.

**Achado 2.2**

**Manifestação da unidade examinada:**

O item 2.2 aborda os resultados dos exames referentes às Chamadas de Projetos Culturais, coordenadas pela Codic e pelo Seesp. Julgamos que as observações feitas pela Auditoria são pertinentes e que correções nos procedimentos formais do fomento de projetos culturais devem, de fato, ser implantadas, colocando-se esta Coordenação à disposição para participação na reunião de busca conjunta de soluções.

No entanto, cumpre destacar que as Chamadas de Projetos Culturais a partir do ano de 2021 já foram, à época, pensadas "como um aprimoramento da ação de promoção cultural que o Museu do Índio realiza desde 2011 nesse formato", com "inclusão de fase de qualificação dos projetos pré-selecionados, com orientações técnicas por parte do Museu e ajustes por parte das CRs", bem como "refinamento dos critérios de seleção de projetos com vistas à sua qualificação e adaptação ao contexto de pandemia" (cf. Relatório de Monitoramento - 2º Trimestre/2021 - CODIC/SEESP - [3179001](#)). É dizer, o acompanhamento dos projetos foi qualificado a partir da Chamada de 2021 através de instrumentos como: reuniões online para instrução do processo e condução do projeto; enquadramento em eixos distintos, visando obter produtos culturais de maior nível técnico que pudessem, inclusive, compor o acervo do Museu; exigências processuais que gerasse maior segurança jurídica e destino mais adequado dos recursos descentralizados.

Os projetos culturais apoiados por meio das chamadas, desde o princípio, também consistiam no estabelecimento de relações entre o Museu e as comunidades indígenas com a mediação das Coordenações Regionais, contribuindo para uma atuação diversificada e de amplo alcance no território nacional, refutando a ideia de que o Museu estaria "isolado" da sede e do restante da atuação da FUNAI nas pontas.

Ademais, não obstante os procedimentos das chamadas de fato careçam de maior organização processual, como dito no relatório em comento, principalmente quanto à documentação dos autos e análise de requisitos formais, cumpre ressaltar que trata-se de frente realizada em contextos de grande carência de servidores, seja na Codic, que nos últimos quatro anos contou com não mais de 3 servidores (e atualmente conta com apenas dois - o coordenador titular e a coordenadora substituta que também é chefe do Seesp), seja nas unidades descentralizadas da Funai que realizam os atendimentos e acompanhamentos dos projetos com os indígenas. Cabe ilustrar a sobrecarga desta Coordenação, que, além de responder pela articulação e promoção de projetos culturais junto às Coordenações Regionais, coordenou 28 (vinte e oito) projetos de pesquisa e documentação de línguas e culturas realizados em cooperação com a UNESCO desde 2019, retomou a política editorial com o desenvolvimento de seis publicações desde 2022 e a distribuição de mais de 13 mil livros do estoque de publicações somente em 2024. Assim, a dificuldade em lograr a execução e acompanhamento de processos desta natureza, além das inúmeras outras frentes de competência regimental, deve-se, também, à notória sobrecarga dos servidores da instituição, o que, repita-se, não justifica os equívocos formais cometidos, mas deve ser levada em conta.

#### **Análise da equipe de auditoria:**

A unidade apresentou ponderações sobre a dificuldade em lograr a execução e acompanhamento de processos desta natureza que, além das inúmeras outras frentes de competência regimental, deve-se, também, à carência e à sobrecarga dos servidores da instituição, mas considerou pertinentes as opiniões expressas no relatório e das recomendações construídas conjuntamente entre equipes técnica e de auditoria, não havendo necessidade de revisão do texto proposto para o achado.

#### **Achado 2.3**

Não foi apresentada manifestação da unidade em relação ao Achado 2.3.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, considerando que não houve manifestação referente ao Achado 2.3, acolhe-se as ponderações empreendidas pela unidade auditada no tocante aos Achados 2.1 e 2.2, nos termos acima consignados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Stamatto Passarela, Chefe de Serviço**, em 12/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 12/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sena de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Soares, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Urzedo Queiroz, Especialista em Indigenismo**, em 13/11/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7658255** e o código CRC **D48A79E8**.